

Deliberação CBH-TG - 314, de 5-8-2020

Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de proposta visando obtenção de recursos junto ao Fehidro, Exercício 2020 – Saldo Remanescente

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande, em conformidade com a Deliberação CBH-TG 313/2020 de 05-08-2020, Delibera:

Artigo 1º - Para protocolo das propostas, referente ao Exercício 2020– Saldo Remanescente, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – De 28-09-2020 a 02-10-2020, das 13h às 16h – prazo para protocolo das solicitações na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP por meio de expediente formal (ofício), em 03 VIAS IMPRESSAS e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE);

II – Até 06-10-2020 – verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas, pela Secretaria Executiva do CBH-TG, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Deliberação CBH-TG 313/2020 de 05-08-2020;

III – Até 07-10-2020 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Deliberação CBH-TG 313/2020 de 05-08-2020 no que couber.

IV – Dias 13-10-2020 e 14-10-2020 das 13h às 16h – protocolo na Secretaria Executiva, das complementações administrativas solicitadas por meio de expediente formal (ofício), em 03 (TRÊS) VIAS IMPRESSAS e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE);

V – Até 20-10-2020 – análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

VI – Até 21-10-2020 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos aos tomadores, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, em conformidade com os critérios

estabelecidos pela Deliberação CBH-TG 313/2020 de 05-08-2020, no que couber;

VII – Dias 27-10-2020 e 28-10-2020, das 13h às 16h – protocolo na Secretaria Executiva, das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de expediente formal (ofício), em 03 VIAS IMPRESSAS e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE);

VIII – Até 03-11-2020 – análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

IX – Até 04-11-2020 – divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

X – Dias 10-11-2020 e 11-11-2020, das 13h às 16h – protocolo na Secretaria Executiva – apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado, por meio de expediente formal (ofício), em 03 VIAS IMPRESSAS e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE);

XI – Até 16-11-2020 – análise dos Recursos, se houver, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

XII – Até 19-11-2020 – Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pelas Câmaras Técnicas;

XIII – Até 20-11-2020 – análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

XIV- Até 30-11-2020 – Reunião Extraordinária do CBH-TG.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CBH-TG estará disponibilizando, em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site www.comitetg.sp.gov.br, toda a documentação necessária à obtenção de recursos do Fehidro.

Artigo 3º – A Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/AI poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos Deliberação CBH-TG 313/2020 de 05-08-2020, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e Cofehidro – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG.

Artigo 4º - As solicitações deverão ser protocoladas na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG (Av. Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova – São José do Rio Preto/SP), de 28-09-2020 a 02-10-2020, das 13h às 16h (horário de Brasília) da data limite para recebimento de solicitações, obedecendo aos procedimentos estabelecidos na Deliberação CBH-TG 313/2020 de 05-08-2020, por meio de expediente formal (ofício) em duas vias, assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título da solicitação, valores (Fehidro, Global e Contrapartida).

Artigo 5º - O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-TG.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Deliberação CBH-TG - 315, de 5-8-2020

Indica prioridades de investimento do Fehidro/2020 e Cobrança referente ao exercício de 2019 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande, Considerando a Deliberação CBH-TG 309/2019, de 14-11-2019 que aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do Fehidro destinados à área do CBH-TG, Exercício 2020 e dá outras providências”;

Considerando a Deliberação CBH-TG 308/2019, de 14-11-2019 que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao Fehidro, Exercício 2019”;

Considerando que foi dada ampla divulgação às Deliberações CBH-TG n.ºs. 308/19 e 309/19 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-TG;

Considerando a reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais (CT-PLAGRHI/AI), realizadas em 10-03-2020; 01-07-2020,

Artigo 2º - As solicitações ficam priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento Fehidro 2020, referente à Cobrança 2019, em primeira chamada, conforme abaixo apresentada:

EMPREENDIMENTOS	PDC	SUB-PDC	TOMADORES	MODALID.	FEHIDRO (R\$)	CONTRAP. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Drenagem Urbana - Implantação de Galeria de Águas Pluviais - Bacias C-D-E-F	3	3.3	Prefeitura Municipal de Cardoso	Não Reembolsável	R\$ 650.000,00	R\$ 72.462,06	R\$ 722.462,06
Duplicação de Galeria de Águas Pluviais na Área Urbana do Município de Pirangi-SP	3	3.3	Prefeitura Municipal de Pirangi	Não Reembolsável	R\$ 216.507,58	R\$ 24.056,40	R\$ 240.563,98
Obras de Limpeza e Remoção Total do Lado e Sobrenadantes das Lagoas da ETE	3	3.1	Prefeitura Municipal de Bálamo	Não Reembolsável	R\$ 219.632,63	R\$ 54.908,16	R\$ 274.540,79

I - EM CARTEIRA

Não há empreendimentos em Carteira

II – NÃO HABILITADOS

TOMADORES	EMPREENDIMENTO	VALORES FEHIDRO (R\$)	MOTIVO - NÃO HABILITAÇÃO
1	Fundação de Apóio à Pesquisa Agrícola -FUNDAG Implantação de Monitoramento Agrometeorológico para a racionalização do uso da água para fins agrícolas no Comitê de Bacias Hidrográficas do Turvo Grande.	R\$ 255.460,00	Projeto não se enquadra no Anexo V (Programa de Investimento para o ano 2020) da Deliberação CBH-TG 309/2019.
2	Fundação de Apóio à Pesquisa Agrícola -FUNDAG Racionalização e reuso da água: produção de vegetais e peixes por meio da aquaponia.	R\$ 210.030,36	Projeto não se enquadra no Anexo V (Programa de Investimento para o ano 2020) da Deliberação CBH-TG 309/2019.
3	Prefeitura Municipal de Nova Granada Construção de Galeria de Águas Pluviais Sub Bacia V - Trechos da Avenida Brasil e Avenida Moacir P. Linhares	R\$ 133.562,38	Não protocolou, na SE do CBH-TG, as complementações técnicas solicitadas.
4	Prefeitura Municipal de Pindorama Construção de Galerias de Águas Pluviais	R\$ 586.919,07	Não atendimento as complementações técnicas solicitadas. Nota: Implantações de Galerias de Águas Pluviais, por etapas, devem ser de jusante para montante.
5	Prefeitura Municipal de Santa Adélia Estação de Tratamento de Efluentes do Distrito de Botelho	R\$ 649.807,62	Inabilitado pelo Artigo 12, inciso II da Deliberação CBH-TG 309/2019. O local da obra proposta está inserida em outra UGRHI, não gerando ganho ambiental para o CBH-TG, impossibilitando assim o financiamento com recurso da UGRHI-15.
6	Prefeitura Municipal de Santa Clara D’oeste Controle de Macrodrenagem em Vias Urbanas; Execução de Galeria Pluviais Loteamento Vila Belmiro	R\$ 243.681,11	Não atendimento as complementações técnicas solicitadas. Nota: Empreendimentos de Galerias de Águas Pluviais devem ser oriundos do Plano Diretor de Controle de Erosão Urbana e não do Saneamento Básico.

Artigo 3º - Ficam estipulados os seguintes prazos:

I - Fica estabelecido que os empreendimentos indicados nos Artigos 2º e 3º deverão apresentar, na Secretaria Executiva do CBH-TG, toda a documentação necessária, conforme estabele o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro), para procedimentos administrativos e encaminhamento à SECO-FEHIRO, no prazo de até 3 dias úteis a contar da data desta Deliberação.

II - Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implica em considerar o contemplado desistente e, portanto, excluído, sendo este recurso realocado, ficando o mesmo disponível para utilização do CBH-TG.

Artigo 4º – Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos Fehidro deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1 – O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e impresso.

Parágrafo 2 - Os tomadores de recurso deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentarem os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-TG.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Comunicado

Aos 14 dias do mês de novembro de 2019, nas dependências do CETEMSA, em SJ Rio Preto - SP, realizou-se a 68ª Reunião Ordinária do CBH-TG, registrando-se a participação de 68 pessoas, entre representantes dos Municípios, da Sociedade Civil e do Estado, conforme “Relação dos Membros do Plenário Presentes” apresentada, Prefeitos Convidados e Convidados. 1. Composição da Mesa Dirigente: a Secretária Executiva Adjunta passa a fazer uso da palavra: “Boa tarde a todos, são 14 horas do dia 14-11-2019, não temos quorum ainda para dar início à 68ª Reunião Ordinária, que será realizada em 2ª chamada. A reunião começará às 14h30. o Presidente do CBH-TG está a caminho, nós vamos começar e daqui a pouco ele chega e preside a Mesa; Composição da Mesa: os Coordenadores de CTs: CT-PLAGRHI, Débora Riva; CT-AS/AI, Cristiane Guiroto, CT-SAN, Francisco Carlos Graciano Belém e pela CT-EA, Kátia Regina Penteado Casemiro, a representante do DAEE e Secretária Executiva Adjunta do CBH-TG, Maria Cecília e Márcia, Eng. do DAEE 2. Abertura: Declaramos aberta essa reunião com a presença de 35 membros votantes: 3.0 LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS COMPLETA E EXECUTIVA DA 67ª R.E DO CBH-TG: Colocadas em discussão, em votação, aprovadas as atas da assembléia anterior. 3.1 INFORMES DA S.E.: A Secretaria Executiva esteve presente no 21º ENCOB, que foi realizado em Foz do Iguaçu, de 21 a 25-10-2019, cujo tema foi “A Gestão de Bacias # Fala Comitê”; No dia 17/10 nós realizamos aqui na sede do Comitê a reunião conjunta das CTs, sobre resíduos sólidos, com apresentações de “case” de Penápolis o “case” de Fernandópolis. Durante o ENCOB também, houve uma reunião do Fórum Paulista dos CBHs para apresentação da nova Diretoria. A Cristiane da CT-AS fala sobre a importância de quórum para aprovação do Regimento Interno do Comitê do Grande para que os membros da Câmara Técnica de Integração sejam das diretorias dos comitês afluentes. Sobre a CT-AS/AI foi realizadas 3 reuniões esse ano, e já vou pedir para os membros reservarem a data de 21/11 para apresentação dos resultados preliminares do Plano de Monitoramento Integrado de Águas Subterrâneas e Superficiais e sobre o estudo de cromo em SJ Rio Preto, com o pessoal do CEPAS, executor do projeto e da CETESB, que é o tomador, Secretária Executiva Adjunta, os membros da CT-AS/AI e todos os Coordenadores de CTs. Eles vieram para apresentar a equipe e o cronograma e o plano de trabalho. Kátia da CT-EA fala sobre a participação do 17º edição do Diálogo Interbacias em São Pedro, junto com a Coordenação do Estado de Educação Ambiental, onde foi discutido a questão da comunicação. A CT-EA está fazendo um estudo para fomentar a possibilidade aumentar a conexão com a Coordenadoria do Estado de E.A. e as CTs de outros CBHs para desenvolver um trabalho integrado. Estamos construindo um planejamento para que a partir dos dados dos municípios, entendemos a importância dos projetos financiados pelo Fehidro. 4.0 DELIBERAÇÕES: 4.1 DELIBERAÇÃO CBH-TG 306/2019, de 14-11-2019, que “Indica Tomador Fehidro/2019 – Revisão e Atualização do Plano de Bacia da UGRHI-15 e dá

outras providências”. Após a explanação da representante da FIESP e Coordenadora da CT-PLAGRHI, foi aberta a discussão, não havendo quem quisesse discutir, em votação, aprovada. 4.2 DELIBERAÇÃO CBH-TG 307/2019, de 14-11-2019, que “Aprova Programa de Investimentos do Plano da Bacia Hidrográfica da UGRHI - 15 2020/2023”. Após a explanação da representante da FIESP e Coordenadora da CT-PLAGRHI, foi aberta a discussão, não havendo quem quisesse discutir, em votação, aprovada. 4.3 DELIBERAÇÃO CBH-TG 308/2019, de 14-11-2019, que “Aprova prazos Fehidro/2020”. Após a explanação da representante da FIESP e Coordenadora da CT-PLAGRHI, foi aberta a discussão, não havendo quem quisesse discutir, em votação, aprovada. 4.4 DELIBERAÇÃO CBH-TG 309/2019, de 14-11-2019, que “Dispõe sobre diretrizes e critérios Fehidro/2020”. Após novamente a explanação da representante da FIESP e Coordenadora da CT-PLAGRHI, foi aberta a discussão, não havendo quem quisesse discutir, em votação, aprovada. O Sr. Presidente solicita à Mesa e aos membros do Comitê a inclusão de nova deliberação na Pauta da reunião, que trata da mudança do tomador para o DAEE, para o empreendimento “Apóio e implementação de instrumentos de gestão no Turvo/Grande”. 4.5 DELIBERAÇÃO CBH-TG 310/2019, de 14-11-2019, “Mudança do Tomador para o DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica para o empreendimento “Apóio à implementação de instrumentos de gestão no Turvo/Grande (Fiscalização, Outorga e Cobrança)” e a Secretaria Executiva Adjunta fez as explicações a respeito da inclusão desse novo item. foi aberta a discussão, não havendo quem quisesse discutir, em votação, aprovada. 5.0 Outros Assuntos: Paulo, da AAMA agradeceu a participação no Evento de Resíduos Sólidos, falou sobre a ETE-Estação de Tratamento de Esgoto de São José do Rio Preto e o lançamento de esgoto in natura, em Ipiquã, degradando a qualidade da água. Silvio da CETESB falou sobre o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, após as autuações para resolver essa questão. Paulo também comenta sobre a construção de emissário, financiado pelos loteadores do Dhama, sobre a drenagem urbana dos loteamentos também não estar satisfatória, com lançamento nos mananciais. Não é só a questão do esgoto, existe a drenagem lá que também é complicada. 6.0 ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente Agradeceu a todos pela presença, às prefeitas, os prefeitos e todos os membros do Comitê. A presente ata vai assinada pela Secretária Executiva Adjunta e pelo Presidente do CBH-TG.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Convênio
 Termo de Aditamento 2 ao Convênio EMTU/Zoológico 005/2018 celebrado entre a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A – EMTU/SP e a Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Assinatura: 31-07-2020. Objeto: Conjugação de esforços para ampliar a acessibilidade ao Parque Zoológico de São Paulo, visando promover lazer e cultura à população. Vigência: 12 meses, 22-08-2020 a 21-08-2021.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
 Queima da palha da cana-de-açúcar 002/20/AICP - Determinação em 05-08-2020
 A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Aparecida D’Oeste, Aspásia, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela D’Oeste, Fernandópolis, Guaraní D’Oeste, Indaiapurá, Jales, Macedônia, Maripópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Nova Canaã Paulista, Ouroeste, Palmeira D’Oeste, Paranapuã, Pedranópolis, Pontalina, Populina, Rubineia, Santa Albertina, Santa Clara D’Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D’Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia e Vitória Brasil.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
 O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam convocados os membros do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Propriedade Intelectual e Inovação para a reunião do grupo, que ocorrerá no dia 12-08-2020, das 14h30 às 16h30.
 Obs: A reunião será realizada exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.
 O convite para participar da reunião pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.
 Convocados
 1. Adriana Ruiz Vicentin
 2. Amanda Bezerra de Almeida
 3. Anna Carolina Seni Peito Macedo
 4. Caio César Alves Ferreira Ramos
 5. Caio Cesar Guzzardi da Silva
 6. Caio Gentil Ribeiro
 7. Décio Grisi Filho
 8. Diana Loureiro Paiva de Castro
 9. Diego Brito Cardoso
 10. Fábio Augusto Daher Montes
 11. Flavio Costa Bezerra Filho
 12. Guilherme Cavalcanti
 13. Julio Rogério Almeida de Souza
 14. Julia Maria Plenamente Silva
 15. Leonardo Cocchieri Leite Chaves
 16. Lucas Costa da Fonseca Gomes
 17. Lucas de Faria Rodrigues
 18. Marcello Garcia
 19. Matheus Alves Nascimento
 20. Patricia Ulson Pizarro Werner
 21. Talles Soares Monteiro
 22. Vitor Gomes Moreira
 23. Wesley de Castro Dourado Cordeiro

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 06-08-2020
 Processo PGE 2020/02412 - Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, na Resolução SF-26, de 09-06-1998 e de acordo com a Resolução PGE-83, de 19-10-1994, em consonância com o parecer da Procuradora do Estado Assistente Dra. Laisa Arruda Mandu, dispense a licitação para a contratação dos serviços da Imprensa Oficial do Estado S/A – Imesp, CNPJ 48.066.047/0001-84, para renovação de 3 certificados digitais Modelo E-CPF A3, ficando em decorrência autorizada a realização da despesa pelo valor total de R\$ 337,50.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Termo de Permissão de Uso
 REVOGAÇÃO de termo de permissão de uso de imóvel estadual celebrado em favor da Prefeitura Municipal de Pirassununga.
 Pelo presente instrumento de revogação unilateral de Termo de Permissão de uso, o Permitente, Estado de São Paulo, CNPJ sob no. 46.379.400/0001-50, representado pela Procuradora do Estado Dra. Maria Cecília Claro Silva, RG 22.461.529-4-SSP e CPF 147.205.818-62, com exercício na Procuradoria Regional do Estado de São Carlos, situada na rua Conde do Pinhal, 2041 - Centro, na cidade de São Carlos-SP, investida do poder de representação na conformidade da Lei Complementar no1.270, de 25 de agosto de 2.015,

onde foram analisadas as complementações e solicitação de recursos;

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do Fehidro tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-TG 309/2019, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais;

Considerando que a disponibilidade de recursos para indicações ao Fehidro é de R\$ 727.303,65 de acordo com o disponibilizado para o CBH-TG por meio da Deliberação Cofehidro "Ad Referendum" 222, de 09-07-2020 que "Informa demonstrativo de compromissos financeiros em 2020, decorrentes de projetos já aprovados e operações em curso que têm como única fonte de recursos o superávit financeiro de 2019, em atendimento ao estabelecido no Decreto 65.051, de 07-07-2020 e dá outras providências” - anexo II - Distribuição de Recursos de Investimento aos Colegiados em 2020.

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro;

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme o Anexo V – Ações do Programa de Investimentos para 2020 da Deliberação CBH-TG 309/2019, de 14-11-2019 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de Recursos Financeiros - Fehidro 2020.

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos Fehidro, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro em vigência, Delibera:

Artigo 1º - Os recursos do Fehidro/2020 para o CBH-TG serão distribuídos conforme o Anexo V – Ações do Programa de Investimentos para 2020 da Deliberação CBH-TG 309/2019, de 14-11-2019 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de Recursos Financeiros - Fehidro 2020.

artigo 3º, I, c/c a Constituição do Estado de São Paulo, artigo 99, I, resolve Revogar o Termo de Permissão de Uso de Próprio Estadual, celebrado em 14 de janeiro de 1.986, com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, referente ao imóvel localizado na Av. Padre Leo Lunders,2.065, matriculado sob o 6.758 do Registro de Imóveis, em razão da violação das condições impostas no item “a” do referido Termo – desvio de finalidade, conforme determinado no processo administrativo GDoc 18882-837196/2015.

Universidade de São Paulo

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extrato de Empenho
 Processo: 2020.1.163.39.4
 Modalidade: Compra 00102458/2020 - Covid-19 Disp.Compra Direta Art.24-inciso II-calamidade pública 1/2020
 Contratante: Escola de Educação Física e Esporte da USP
 Contratada: 1: HBR Brasil Indústria Exp. Imp. Eireli - CNPJ: 19.580.028/0001-73
 Objeto: Termômetro clínico digital sem contato, infravermelho (qtde: 6 unid.)
 Valor Total: R\$ 1.075,00
 Número Empenho: 02691264/2020 - Data Emissão: 23-07-2020
 Entrega: 15 dias corridos
 Funcional Programática: 12.364.1043.5304 - Item de Despesa: 4.4.90.52.35 - Fonte de Recurso: 1 - Tesouro do Estado.
 Contratada 2: Gmis Comercial de Ferramentas Eireli EPP - CNPJ: 25.054.760/0001-02
 Objeto: Dispenser para álcool gel, tipo totem (qtde: 5 unid.)
 Valor Total: R\$ 2.388,00
 Número Empenho: 02689820/2020 - Data Emissão: 23-07-2020
 Entrega: 15 dias corridos
 Funcional Programática: 12.364.1043.5304 - Item de Despesa: 3.3.90.30.50 - Fonte de Recurso: 1 - Tesouro do Estado.
Extrato de Empenho
 Processo: 2020.1.165.39.7
 Modalidade: Compra 00107603/2020 - Covid-19 Disp.Compra Direta Art.24-inciso II-calamidade pública 2/2020
 Contratante: Escola de Educação Física e Esporte da USP
 Contratada 1: Metalop Indústria e Comércio de Móveis Ltda EPP - CNPJ: 04.008.278/0001-66
 Objeto: Carro de transporte manual (carro caixa para devolução de livros - qtde: 1 unid.)
 Valor Total: R\$ 1.763,00
 Número Empenho: 02744368/2020 - Data Emissão: 31-07-2020
 Entrega: 30 dias corridos
 Funcional Programática: 12.364.1043.5304 - Item de Despesa: 4.4.90.52.34 - Fonte de Recurso: 1 - Tesouro do Estado.
Extrato de Contrato
 Processo: 2020.1.95.39.9
 Portal de Convênios: 1012100
 Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola de Educação Física e Esporte visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
 Objeto: Curso de Aperfeiçoamento: Aprendizagem Motora – 1ª Edição, a ser realizado no período de 03-08-2020 a 18-12-2020.
 Valor: R\$ 172.800,00
 Vigência: vigorará a partir da data da assinatura até 120 dias corridos após o término do curso
 Data de Assinatura: 01-07-2020